

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 32/2026

#### MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA/RS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

**NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** Aquisição de prêmios simbólicos e materiais pedagógicos destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino, para utilização como instrumento pedagógico de incentivo à participação em projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de prêmios simbólicos e materiais pedagógicos destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino, para utilização como instrumento de incentivo à participação em projetos educacionais, ações pedagógicas e atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Boa Vista do Incra/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende o fornecimento de itens de natureza diversa, tais como equipamentos eletrônicos, brinquedos, jogos educativos, materiais recreativos e demais produtos de caráter pedagógico e motivacional, a serem utilizados em projetos institucionais, campanhas educativas, avaliações externas e ações interdisciplinares promovidas pela rede municipal de ensino.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se as especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao público-alvo, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

| <b>Ite<br/>m</b> | <b>Quan<br/>t.</b> | <b>Uni<br/>d</b> | <b>Descrição dos itens</b>                                           |
|------------------|--------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 01               | 01                 | Unid             | Fone de ouvido sem fio headset Bluetooth unissex                     |
| 02               | 35                 | Unid             | Fone De Ouvido Bluetooth                                             |
| 03               | 03                 | unid             | Bicicleta aro 20                                                     |
| 04               | 02                 | unid             | Bicicleta aro 26                                                     |
| 05               | 01                 | Unid             | tablet de 10 polegadas, 6 GB de RAM, 32 GB de ROM, expansão de 1 TB  |
| 06               | 01                 | Unid             | Patins Infantil Roller 4 Rodas Ajustável + Proteção cor neutra       |
| 07               | 01                 | Unid             | Skate Pequeno Infantil Para Iniciante Com Kit De Proteção cor neutra |
| 08               | 01                 | unid             | Pendrive 16 GB cor neutra                                            |
| 09               | 40                 | unid             | jogos educativos                                                     |
| 10               | 01                 | unid             | carregador de celular portatil                                       |
| 11               | 03                 | unid             | Câmera Digital Ccd 48mp 4k Zoom 8x Tela Flip 180° Selfie Branco      |

|    |    |      |                                                         |
|----|----|------|---------------------------------------------------------|
| 12 | 02 | unid | Jogo de blocos de montar para idade recomendada +6 anos |
|----|----|------|---------------------------------------------------------|

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de prêmios simbólicos destinados aos estudantes participantes de projetos pedagógicos desenvolvidos no âmbito da rede municipal de ensino, os quais possuem caráter educativo, formativo e de incentivo à participação nas atividades escolares.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve, ao longo do ano letivo, diversos projetos educacionais voltados ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais, bem como à promoção de valores relacionados à cidadania, à responsabilidade social e à participação ativa dos estudantes no ambiente escolar.

Entre essas iniciativas destacam-se projetos institucionais como Programa Educação Fiscal, SAERS e SAEB Legal, Agosto Lilás, Projeto de Combate ao Trabalho Infantil, Projeto de Ciclismo e Projeto Viajando pela Rota das Terras Encantadas, os quais envolvem atividades pedagógicas, produções textuais e artísticas, ações educativas, avaliações externas e práticas interdisciplinares desenvolvidas com os alunos da rede municipal.

Nesse contexto, a concessão de prêmios simbólicos constitui estratégia pedagógica de incentivo e reconhecimento da participação dos estudantes nas atividades propostas, estimulando o engajamento, a assiduidade e o comprometimento com os projetos educacionais desenvolvidos pelas escolas.

Importa destacar que a premiação possui caráter exclusivamente educativo, simbólico e não remuneratório, não estando vinculada a desempenho acadêmico individual, notas ou resultados avaliativos, sendo utilizada como instrumento motivacional para fortalecer a participação estudantil e o vínculo dos alunos com o ambiente escolar.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de alinhar-se às políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação básica e ao fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal.

Além disso, ações de incentivo à participação estudantil contribuem para o fortalecimento do processo educacional, para o engajamento nas avaliações externas — como SAEB e SAER-RS — e para a melhoria dos indicadores educacionais do município, refletindo positivamente no planejamento pedagógico e no alcance das metas educacionais.

Dessa forma, a aquisição dos prêmios apresenta-se como medida necessária, adequada e proporcional, configurando-se como instrumento de apoio às ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e contribuindo para o fortalecimento das políticas educacionais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de prêmios simbólicos e materiais pedagógicos destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino, para utilização como instrumento pedagógico de incentivo à participação em projetos educacionais, ações pedagógicas e atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Boa Vista do Incra/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução proposta consiste na aquisição de prêmios simbólicos destinados aos estudantes participantes de projetos pedagógicos desenvolvidos no âmbito da rede municipal de ensino, com finalidade educativa, formativa e de incentivo à participação nas atividades escolares. Entre as iniciativas contempladas destacam-se projetos institucionais como o Programa de Educação Fiscal, SAERS e SAEB Legal, Agosto Lilás, Projeto de Combate ao Trabalho Infantil, Projeto de Ciclismo e o Projeto Viajando pela Rota das Terras Encantadas, os quais envolvem atividades pedagógicas, produções textuais e artísticas, ações educativas, avaliações externas e práticas interdisciplinares desenvolvidas com os estudantes da rede municipal.

A contratação compreende o fornecimento de itens de natureza diversa, tais como equipamentos eletrônicos, brinquedos, jogos educativos, materiais recreativos e demais produtos de caráter pedagógico e motivacional, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se as especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao público-alvo, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

Os itens deverão ser fornecidos por empresa devidamente habilitada, com capacidade técnica compatível com o objeto, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas de segurança, qualidade e conformidade aplicáveis aos produtos destinados ao público infantil, quando couber.

A solução contempla, de forma integrada, a aquisição e entrega dos itens no prazo estabelecido em contrato, a garantia de qualidade, durabilidade e adequação ao uso pedagógico, o atendimento às normas de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, o recebimento provisório e definitivo com conferência por servidor designado e a substituição imediata de itens em desacordo com as especificações técnicas ou qualitativas estabelecidas no edital e no contrato.

Dessa forma, a aquisição dos itens configura-se como alternativa adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento das demandas pedagógicas da rede municipal de ensino, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e contribuindo para o fortalecimento das práticas educacionais. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, por meio de servidores formalmente designados, conforme Portaria nº 317/2026.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, podendo ser objetivamente definidos no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de prêmios simbólicos e materiais pedagógicos destinados à utilização em projetos educacionais desenvolvidos no âmbito da rede municipal de ensino, devendo os itens atender às especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos de qualidade, segurança e adequação ao uso pedagógico estabelecidos neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, comprovada mediante o exercício de atividade pertinente e compatível com o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, equipamentos ou itens similares, bem como apresentar compatibilidade do ramo de atividade e atender aos requisitos de habilitação previstos nos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, sendo o recebimento provisório realizado por servidor designado e o recebimento definitivo efetivado após conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato.

Em caso de desconformidade, vício, defeito ou divergência em relação às especificações estabelecidas, o fornecedor deverá promover a substituição imediata dos itens, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis. O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

### **HIPÓTESES DE SANÇÃO:**

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### **RESCISÃO CONTRATUAL:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento dos itens adjudicados, de forma individualizada, conforme o resultado do julgamento por menor preço por item, nos termos do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021.

Cada fornecedor será responsável pelo fornecimento exclusivo dos itens que lhe forem adjudicados, não havendo obrigação de fornecimento global por um único contratado, em razão do parcelamento do objeto e da adjudicação por item.

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, da emissão da nota de empenho, conforme o instrumento utilizado pela Administração, devendo os bens ser entregues em parcela única por item, observadas as quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer do Município de Boa Vista do Incra/RS, em horário de expediente, correndo por

conta da contratada todas as despesas decorrentes de transporte, embalagem, carga, descarga e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

O recebimento dos itens ocorrerá em duas etapas:  
I – recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação inicial de conformidade;  
II – recebimento definitivo, após conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer desconformidade, defeito, vício ou divergência em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá proceder à substituição dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O prazo de vigência contratual será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, mediante justificativa formal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto do Fiscal do Contrato.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza comum dos bens a serem adquiridos, os quais podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

O critério de seleção do fornecedor será o de menor preço por item, observando-se a viabilidade do parcelamento do objeto, a competitividade entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adjudicação ocorrerá de forma individualizada por item, sendo selecionado, para cada item, o fornecedor que apresentar o menor valor unitário válido, conforme pesquisa de preços realizada, nos termos da planilha de levantamento de mercado.

Dessa forma, restam definidos como vencedores por item os seguintes fornecedores:

- **Item 01 – Fone de ouvido headset Bluetooth unissex:** Centenária Distribuidora de Materiais Escolares
- **Item 02 – Fone de ouvido Bluetooth :** Centenária Distribuidora de Materiais Escolares

- **Item 03 – Bicicleta aro 20:** V. Harter Dias e Cia Ltda
- **Item 04 – Bicicleta aro 26:** Lojas Becker Ltda
- **Item 05 – Tablet 10”, 6GB RAM:** Elenita Carma Herrmann
- **Item 06 – Patins infantil roller 4 rodas:** Centenária Distribuidora de Materiais Escolares
- **Item 07 – Skate infantil com kit proteção:** Centenária Distribuidora de Materiais Escolares
- **Item 08 – Pendrive 16GB:** Centenária Distribuidora de Materiais Escolares
- **Item 09 – Jogos educativos:** Centenária Distribuidora de Materiais Escolares
- **Item 10 – Carregador portátil:** E-Tech Informática
- **Item 11 – Câmera digital 48MP 4K:** Centenária Distribuidora de Materiais Escolares
- **Item 12 – Jogo de blocos de montar:** Centenária Distribuidora de Materiais Escolares

O valor global estimado da contratação, conforme pesquisa de preços, totaliza R\$ 8.410,70, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade.

A contratação se dará com fundamento na dispensa de licitação, considerando o enquadramento legal previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de atendimento célere às demandas pedagógicas da rede municipal de ensino.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Quantidade | Descrição                                | Valor por item (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------------|------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | 01         | Fone de ouvido headset Bluetooth unissex | 50,00                | 50,00             |
| 02   | 35         | Fone de ouvido Bluetooth                 | 30,00                | 1.050,00          |
| 03   | 03         | Bicicleta aro 20                         | 690,00               | 2070,00           |
| 04   | 02         | Bicicleta aro 26                         | 749,00               | 1498,00           |
| 05   | 01         | Tablet 10”, 6GB RAM                      | 978,00               | 978,00            |
| 06   | 01         | Patins infantil roller 4 rodas           | 360,00               | 360,00            |
| 07   | 01         | Skate infantil com kit proteção          | 110,00               | 110,00            |
| 08   | 01         | Pendrive 16GB                            | 49,90                | 49,90             |
| 09   | 40         | Jogos educativos                         | 1396,00              | 34,90             |
| 10   | 01         | Carregador portátil                      | 89,00                | 89,00             |

|    |    |                          |        |        |
|----|----|--------------------------|--------|--------|
| 11 | 03 | Câmera digital 48MP 4K   | 230,00 | 690,00 |
| 12 | 02 | Jogo de blocos de montar | 34,90  | 69,80  |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados. Dotação orçamentária em anexo.

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO  
 Unidade: 003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
 Ação: 2.709 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Código Reduzido: 539  
 Elemento: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo  
 Recurso: 1.500.0000.0001 - R\$ 7.352,90

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO  
 Unidade: 003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
 Ação: 2.711 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
 Código Reduzido: 553  
 Elemento: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo  
 Recurso: 1.500.1001.0001 - R\$1.508,80

Boa Vista do Incra, 24 de junho de 2026.

Barbara Janaina Mate Ribeiro  
 Agente Administrativo